



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 203/2025

Institui o "Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes" no âmbito do Estado de Roraima e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o "Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes", a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

Art. 3º O Poder Público poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e órgãos competentes, campanhas educativas, ações de conscientização, palestras, seminários e demais atividades voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 27 de agosto de 2025.

Angela Aguida Portella

Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Dia Estadual de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra Crianças e Adolescentes**, a ser celebrado, anualmente, no dia **03 de maio**, no âmbito do Estado de Roraima.

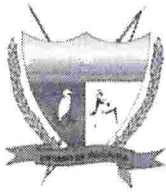
A violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes constitui uma das mais graves violações dos direitos humanos, comprometendo não apenas a integridade física, mas também o desenvolvimento psicológico e social das vítimas. Infelizmente, trata-se de uma realidade presente em diversos lares, muitas vezes oculta pelo silêncio e pelo medo.

O Estado, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual), tem o dever de adotar políticas públicas que visem à prevenção e ao enfrentamento de tais práticas, bem como à conscientização da sociedade acerca da gravidade do problema.

A escolha do dia 03 de maio como data oficial tem como propósito fortalecer a reflexão, a mobilização social e a adoção de medidas efetivas em prol da infância e da juventude, estimulando o debate público e a implementação de ações voltadas à erradicação da violência doméstica e familiar.

Ao instituir essa data no calendário oficial de eventos do Estado de Roraima, cria-se um importante marco de conscientização, que permitirá o desenvolvimento de campanhas educativas, programas de prevenção e o fortalecimento da rede de proteção às crianças e adolescentes.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa, na certeza de que será reconhecida sua relevância social e aprovada por unanimidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.


Angela Águida Portella
Deputada Estadual